

**Universidade Potiguar**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**  
**Processo Seletivo de Bolsa PROSUP/CAPES – UnP**  
**ADITIVO ao Edital nº 03/2020**

A **Universidade Potiguar - UnP**, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Programa de Pós-Graduação em Administração, torna público o presente **ADITIVO ao Edital nº 03/2020**, e convida os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Acadêmico em Administração dessa Universidade, e que atendam aos requisitos exigidos pela CAPES, a se inscreverem para o Processo Seletivo de Bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, regulamentado por este Edital e pela Portaria nº 181 (ANEXO II), de 18 de dezembro de 2012, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à Universidade Potiguar.

O presente **ADITIVO** ajusta a redação: a) do item **5 INSCRIÇÃO**; do subitem **6.1 Período** do item **6 PROCESSO DE SELEÇÃO**; e do item **7 RESULTADOS**, conforme descrito a seguir:

## **5 INSCRIÇÃO**

Podem se candidatar à **Bolsa** os alunos atualmente matriculados e que estão cursando o Mestrado Acadêmico em Administração. Para tanto, o aluno deverá manifestar, por escrito, seu interesse em participar do processo de seleção de **Bolsa**, até **18 de fevereiro de 2020**, e **anexar** a esse pedido dados **bancários e cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício** (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício (podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato).

A solicitação de **Bolsa** pelo candidato deverá ser entregue na Secretaria do Programa – Unidade Roberto Freire – à Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59.082-902

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar, composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Programa.

### **6.1 Período**

A seleção será interna e realizada no dia **19 de fevereiro de 2020**.

### **6.2 Etapa do Processo de Seleção**

A seleção, para concessão de **Bolsa**, será composta por 01(uma) única etapa, eliminatória e classificatória, composta dos seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios previstos neste edital, bem como àqueles constantes da Portaria nº 181/2012 da CAPES.
- b) Aprovação e ordem de classificação (mérito) nos processos de seleção do Mestrado Acadêmico em Administração da UnP.

Os candidatos primeiros colocados no processo de seleção terão prioridade à **Bolsa**, seguindo-se a ordem de classificação respectiva para cada modalidade de benefício, desde que atendam aos critérios previstos neste edital, bem como àqueles constantes da Portaria nº 181/2012 da CAPES.

As **notas finais** obtidas pelos candidatos nos seus respectivos processos de seleção serão consideradas em uma única ordem de classificação, de modo a gerar uma **reclassificação geral** para concessão da **Bolsa** prevista neste edital. As **notas finais** dos alunos então matriculados nos programas de Mestrado Acadêmico em Administração dessa instituição que já haviam sido aprovados em processos de seleção anteriores ao do ano de 2020, e que ficaram na suplência para concessão de bolsas e taxas, **terão peso 2 nessa reclassificação geral**.

Caso o candidato melhor classificado não tenha interesse ou não atenda a qualquer um dos critérios exigidos, o benefício passará ao próximo candidato melhor classificado no processo seletivo e, assim, sucessivamente.

Em caso de empate entre candidatos, será contemplado com a **Bolsa** o candidato de maior idade.

## **7 RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no dia **19/02/2020**, na página dos respectivos Cursos e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar (PPGA/UnP).

Os demais itens e conteúdo do **Edital nº 03/2020**, que não foram expressamente modificadas por este ADITIVO, são aqui ratificadas e permanecem vigentes e inalterados.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração